



SIC 24/05\*

Belo Horizonte, 28 de março de 2005.

## CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2005

Enviamos ao Sr. Presidente do INEP um pedido formal de informações, e a resposta é aquela que já conhecemos: of. Circ. 4/05 e Portaria MEC 46/05.

----- Original Message -----

**From:** [Consae](#)

**To:** [eliezer.pacheco@inep.gov.br](mailto:eliezer.pacheco@inep.gov.br)

**Sent:** Tuesday, March 22, 2005 2:51 PM

Senhor Presidente,

Solicito-lhe a gentileza de encaminhar-me a indicação do documento legal – e sua publicação no DOU, que estabelece o período de preenchimento dos formulários do Censo da Educação Superior, bem como a data final de preenchimento.

Atenciosamente,

Profª. Abigail França Ribeiro  
**Diretora Geral**  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)

----- Original Message -----

**From:** "SIEDSUPCENSO" <[SIEDSUPCENSO@inep.gov.br](mailto:SIEDSUPCENSO@inep.gov.br)>

**To:** <[consae@consae.com.br](mailto:consae@consae.com.br)>

**Cc:** <[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)>

**Sent:** Monday, March 28, 2005 11:18 AM

**Subject:** Portaria, Ofício de lançamento do censo 2004

Conforme solicitado

Segue anexo, portaria e ofício de lançamento do censo da educação superior 2004.

<<Ofício-Email\_lançamento\_04\_2005\_ Censo2004.doc>> <<Portaria\_46 MEC lançamento censo 2004.doc>>

Atenciosamente.

Edmilson Coelho de Oliveira

Analista - Censo da Educação Superior

inep(61)2104-9531 ou 2104-9719

---

\* Distribuído a assessores da CONSAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2005.

Ofício Circular N° **000004 /2005**

Senhor(a) Dirigente,

Comunicamos a V. Sa. o lançamento do **CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2004**, conforme estabelece a Portaria Ministerial n° 46 de 10/01/2005, cópia anexa.

O Questionário Eletrônico do Censo 2004 deverá ser preenchido por todas as IES que possuem, pelo menos, um curso com data de início de funcionamento até 31/10/2004. As demais instituições deverão apenas atualizar seus dados no Cadastro da Educação Superior, do Inep.

Para acessar o Questionário Eletrônico do Censo, a IES deverá estar com os dados institucionais, bem como de seus cursos, atualizados, e o Cadastro validado pelo Pesquisador Institucional. Somente após a **“Validação pela IES”** do Cadastro, será possível iniciar o preenchimento do Questionário do Censo.

O sistema encontra-se protegido e a senha de acesso será a mesma utilizada pelo Pesquisador Institucional para a validação do Cadastro.

Para acesso ao Censo 2004, proceder da seguinte forma:

- Entrar no site: <http://www.ensinosuperior.inep.gov.br>
- Digitar o usuário: MASTERcódigoIES
- Digitar a senha MASTER
- Clicar em **entrar Censo 2004**

A senha Master deverá ser de uso exclusivo do Pesquisador Institucional, indicado pelo Dirigente para ser o interlocutor da IES junto ao Inep e o responsável pelo conjunto dos dados da instituição.

Existe uma segunda senha - ALTERA, que poderá ser desdobrada internamente pelo Pesquisador Institucional (detentor da senha *Master*) e distribuída aos coordenadores de cursos ou outros responsáveis por setores estratégicos da IES que cuidem de aspectos específicos solicitados pelo Censo como, por exemplo, a Biblioteca. Nesse caso, o procedimento é o seguinte:

- Entrar no site: <http://www.ensinosuperior.inep.gov.br>
- Digitar o usuário: ALTERAcódigoIES
- Digitar a senha ALTERA
- Clicar em **entrar Censo 2004**

Neste ano, inicialmente, estamos disponibilizando os quadros que não sofreram modificações. A partir de 31/01/2005, estarão disponíveis todos os quadros novos e os modificados, exceto os de Pós-graduação *Lato Sensu* e Extensão Universitária, que estarão disponíveis a partir de 11/03/2005.

Solicitamos especial atenção no cumprimento dos prazos, de acordo com o seguinte cronograma:

- **13/01/2005 a 30/05/2005 – preenchimento do Questionário do Censo pelas IES, inclusive os quadros da Pós-graduação *Lato Sensu* e Extensão Universitária;**
- **01/06/2005 a 30/08/2005 – análise, pelo Inep, dos dados coletados;**
- **30/09/2005 – divulgação da Sinopse Estatística da Educação Superior de 2004.**

O sistema é auto-explicativo e existem botões de ajuda em cada um dos quadros a serem preenchidos. O usuário conta também com o Manual de Preenchimento do Censo 2004, que pode ser baixado pela Internet e impresso.

Caso seja necessário, o usuário poderá contatar a equipe de Atendimento do Censo clicando em **Fale com o Inep** no menu, na barra lateral esquerda ou pelos telefones: **(61) 2104 9531 ou (61) 2104 9719**.

Contando com a colaboração de V. S<sup>a</sup>. para o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma acima, subscrevemo-nos,

Atenciosamente  
  
Dilvo Ilvo Ristoff  
Diretor Deaes/Inep

**PORTARIA Nº 46**, de 10 de janeiro de 2005. Ministro da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no inciso I do art. 17 do Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, resolve

Art. 1º As Instituições de Educação Superior - IES deverão responder, anualmente, conforme calendário estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, ao CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior - SIEd-Sup.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria de Estatística e Avaliação da Educação Superior - DEAES do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, do Ministério da Educação, a realização do Censo da Educação Superior.

Art. 2º O Censo da Educação Superior coletará, anualmente, através do Questionário Eletrônico, informações dos cursos de graduação e respectivas habilitações, dos cursos seqüenciais, dos cursos de extensão e dos cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) das Instituições de Ensino Superior - IES cadastradas no INEP.

Parágrafo único. Serão coletados, também, dados sobre pessoal docente e técnico-administrativo, dados financeiros e dados de infra-estrutura, compreendendo bibliotecas, instalações, equipamentos e outros recursos institucionais.

Art. 3º O acesso ao Questionário Eletrônico do Censo da Educação Superior será feito via Internet, mediante as senhas enviadas pelo INEP ao Dirigente da IES.

Parágrafo único. Para ter acesso ao Questionário Eletrônico, a IES deverá estar com os dados institucionais, bem como de seus cursos, devidamente atualizados e validados no Cadastro da Educação Superior do INEP.

Art. 4º As Instituições de Educação Superior deverão designar um Pesquisador Institucional para ser o interlocutor e responsável pelas informações da instituição junto a DEAES-INEP.

§ 1º O pesquisador Institucional será responsável pela coleta de dados e preenchimento do Questionário Eletrônico do Censo da Educação Superior no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior - SIEd-Sup.

§ 2º Para cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior, o Pesquisador Institucional será o detentor da senha Máster de acesso ao Sistema.

§ 3º O Pesquisador Institucional poderá tornar disponível, para outras pessoas ou setores estratégicos da Instituição, uma senha Altera, que permite atualizar ou corrigir dados do Censo.

Art. 5º O Certificado de entrega do Censo da Educação Superior é pré-requisito para:

I - Adesão da IES junto ao FIES;

II - Solicitação de abertura de novos cursos;

III - Reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos;

IV - Credenciamento e recredenciamento de IES;

V - Qualquer outro tipo de solicitação junto ao MEC.

Art. 6º Os eventuais casos omissos e as decisões complementares ao contido nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior - DEAES do INEP.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 3.565, de 27 de novembro de 2003.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 11/01/2005, Seção 1, página 4, com incorreção do original.

(Transcrição)

(DOU de 13/01/2005 - Seção I - pág. 26)

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof<sup>a</sup>. Abigail França Ribeiro  
**Diretora Geral**  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)